

## ANEXO

## 1. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL A SER OFERTADO PARA A EVENTUAL PERMUTA

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO IMÓVEL A SER OFERTADO PARA A EVENTUAL PERMUTA		
1. VALOR DO IMÓVEL		
Parâmetro	Referência	Características do imóvel esperado
Valor do imóvel ofertado	1.1	Se o valor do imóvel proposto for superior ao valor do imóvel da União, o interessado deverá absorver a diferença em seu desfavor, não havendo qualquer tipo compensação financeira por parte da União;
	1.2	a) se o valor do imóvel ofertado for inferior ao valor do imóvel da União, o proponente deverá compensar a União, por meio de melhorias e serviços a serem executadas prioritariamente no imóvel objeto da permuta, conforme condições estabelecidas pela CGU, até que o valor da diferença seja efetivamente compensado. b) as melhorias poderão ser feitas em outro imóvel de propriedade da União, quando o valor a ser compensado ultrapassar o montante necessário para o atendimento dos interesses da CGU, conforme indicação a ser feita oportunamente pela Secretaria de Patrimônio da União.
2. ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL		
Área	2.1	a) Visando a economia de recursos com a manutenção de um duplo sistema de controle de entrada e saída de pessoas, fica definido que o imóvel proposto deve ocupar um único pavimento, ou seja, o andar inteiro para uso exclusivo da União; b) O imóvel ofertado deve possuir área mínima de 850,00 m <sup>2</sup> , desconsiderando a área destinada a garagem, de modo que seja possível comportar a estrutura definida no item 2 do ANEXO; e c) A área útil do imóvel descrita no item anterior poderá sofrer uma variação de até 15% para menos, desde que não comprometa a implantação da estrutura mínima descrita no item 2 do ANEXO.
	2.2	A área de localização do condomínio empresarial não poderá apresentar históricos de ocorrências relacionadas a alagamentos ou outras intempéries nem estar localizado próximo a terrenos contíguos a fontes de poluição do ar e/ou sonora.
Localização	2.3	O imóvel ofertado deverá estar localizado nos seguintes corredores de serviços comerciais ou a uma distância máxima de 500 metros dos mesmos:
	2.4	- Avenidas Thomas Espíndola e Fernandes Lima - Avenida Comendador Gustavo Paiva - Avenida Almirante Alvaro Calheiros - Avenida Menino Marcelo - Avenida Mário de Gusmão - Rua Epaminondas Gracindo
Acessos	2.5	O imóvel ofertado deve estar localizado em área de boa oferta de transportes coletivos, com acesso por vias pavimentadas.
Infraestrutura da área	2.6	O imóvel ofertado deve estar localizado em área obrigatoriamente dotada de infraestrutura de rede elétrica, rede de água, coleta de lixo e prioritariamente de rede de esgoto tratado. Em caso de área não ser dotada de rede de esgoto tratado, deverá, obrigatoriamente, existir solução local para o correto despejo de esgoto, como por exemplo, tratamento de resíduos e/ou fossa séptica.
Infraestrutura e conservação do imóvel	2.7	O imóvel deve estar em boas condições de conservação, tendo no máximo três anos de construção a contar da data de emissão do habite-se, não apresentando infiltrações provenientes da cobertura e/ou do solo, sinais de umidade, manchas e bolor nas paredes e desprendimento de pisos e revestimentos.
Estacionamento	2.8	O imóvel ofertado deve dispor de vagas de estacionamento correspondentes à quantidade de salas comerciais ofertadas, conforme padrões definidos no Código de Urbanismo de Maceió, instituído pela Lei Municipal nº 5.593, de 08 de fevereiro de 2007, previsto nos artigos 118 a 124, bem como nos padrões adotados pelo mercado imobiliário local para usos dos imóveis dessa natureza, sem ônus pela sua utilização.
	2.9	Os imóveis ofertados deverão apresentar número de vagas, preferencialmente superior a uma vinculada por sala disponibilizada.
	2.10	As circulações de veículos, deverão ser dimensionadas levando em consideração o Código de Urbanismo de Maceió.
3. IMPLANTAÇÃO E ACESSO		
Implantação e acessibilidade	3.1	Apresentar pelo menos 50% das fachadas e esquadrias destinadas à ventilação e iluminação natural voltadas para o nascente.
	3.2	O edifício empresarial onde o imóvel estiver localizado deverá contar com entrada de pedestres, acessível às pessoas com deficiência, observando o estabelecido na norma ABNT 9050:2004 (e atuais) e na

**DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE DOCUMENTAÇÃO  
E INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2018 - UASG 370003**

Nº Processo: 00190003477201622.  
PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E -CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 97546325000106. Contratado : SBM COMERCIO E SERVICOS EM -TELECOMUNICACOES E INFORMATI. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de componentes de infraestrutura de rede de dados, por meio do Sistema de Registro de preços (SRP), itens 05 e 06, para o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, nos termos e condições constantes no edital de licitações e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3555/2000, Lei Complementar nº 123/2005, Decreto nº 7892/2013. Vigência: 31/01/2018 a 30/04/2019. Valor Total: R\$19.589,80. Fonte: 100000000 - 2018NE800040. Data de Assinatura: 31/01/2018.

(SICON - 31/01/2018) 370003-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2018 - UASG 370003**

Nº Processo: 00190003577201622.  
PREGÃO SRP Nº 14/2017. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E -CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 13347993000114. Contratado : D.W.L. COMERCIO E SERVICOS DE -INFORMATICA LTDA - ME. Objeto: O contrato tem por objeto a aquisição de componentes de infraestrutura de dados, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), itens 1, 7 e 8, para o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, nos termos e condições constantes no Edital de licitação e seus anexos. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, Lei nº 10520/2000, lei Complementar nº 123/2005, Decreto nº 8538/2015, Decreto nº 7892/2013. Vigência:

30/01/2018 a 29/04/2019. Valor Total: R\$6.935,03. Fonte: 100000000 - 2018NE800041 Fonte: 100000000 - 2018NE800043. Data de Assinatura: 30/01/2018.

(SICON - 31/01/2018) 370003-00001-2018NE000001

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 110176**

Número do Contrato: 00042/2015, subrogado pela UASG: 110176 - COORDENACAO-GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS.  
Nº Processo: 00190024502201521.  
PREGÃO SRP Nº 9/2014. Contratante: MINISTERIO DA TRANSPARENCIA E -CONTROLADORIA-GERAL DA UN. CNPJ Contratado: 06984836000154. Contratado : INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMASE INFORMATICA LTDA.. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 42/2015 pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2017, com fulcro no item 5.3 da Cláusula Quinta. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2017 a 30/12/2018. Valor Total: R\$127.630,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800100. Data de Assinatura: 29/12/2017.

(SICON - 31/01/2018) 370003-00001-2018NE000001

**Ministério das Cidades**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE JOÃO PESSOA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: TERMO DE ALTERAÇÃO Nº 004/2018 AO CONTRATO Nº. 009/2015/CBTU-STU/JOP. CONTRATANTE: COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU. CONTRATADA: ARTHUNE FRANCIS PEREIRA LIMA - ME. DO OBJETO: reajuste do contrato tomando-se por base o IPCA acumulado nos últimos

		legislação pertinente, especialmente quanto ao dimensionamento e declividade de rampas e ao uso de sinalização podotátil. Não deverá haver segregação entre as entradas acessíveis e não acessíveis.
	3.3	Além disso, as condições de acessibilidade deverão contemplar o estacionamento, acessos principais, recepção, circulação horizontal e vertical, auditórios, banheiros, vestiários, copas, áreas de trabalho e convivência.
4. ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE TRABALHO		
Divisórias	4.1	Havendo divisórias de gesso acartonado (Drywall) entre ambientes, essas devem possuir estrutura em perfis metálicos com placas aparafusadas de gesso acartonado com acabamento em pintura acrílica.
Pisos	4.2	Os revestimentos de piso deverão ser preferencialmente lisos, de fácil limpeza, porém antiderrapantes (pisos cerâmicos, laminados, emborrachados lisos, vinílicos etc). Não deverão ser utilizados carpetes e pisos emborrachados pastilhados.
Forro	4.3	Os forros, quando rebaxados, deverão ser em placas de gesso acartonado, estruturados. Em áreas que exijam constante acesso ao <i>plenum</i> para manutenção de instalações (área técnicas, banheiros) poderá ser utilizado forro modulado removível, em gesso acartonado.
Áreas de refeição e convivência	4.4	Deverá haver área destinada às refeições e convivência exclusiva dos usuários do imóvel, próxima à copa, e preferencialmente dotados de iluminação e ventilação natural.
5. INFRAESTRUTURA TÉCNICA		
Instalações elétricas, lógicas e cabeamento estruturado	5.1	As instalações prediais do edifício onde o imóvel estiver localizado deverão permitir acesso facilitado ao lançamento de cabos elétricos, telefônicos, e demais necessidades do gênero, desde os quadros de distribuição geral do edifício até o respectivo imóvel.
Instalações telefônicas	5.2	A malha de fios de telefonia não deve passar por eletrodutos ou eletrodutos que contenham cabos elétricos, para evitar qualquer tipo de interferência eletromagnética.
Instalações hidrossanitárias	5.3	Dispor de estrutura de sanitários de uso privativo do imóvel, com adequações aos portadores de necessidades especiais, conforme normas de acessibilidade.
Instalações de ar condicionado	5.4	O imóvel deve ser dotado para instalação de sistema de condicionadores de ar <i>split</i> ou <i>multisplit</i> .
	5.5	Os circuitos que alimentam os aparelhos de ar condicionado devem ser independentes dos demais (iluminação e tomadas).
6. SEGURANÇA		
Proteção contra invasões	6.1	O imóvel deverá possuir as necessárias e adequadas medidas de proteção física visando evitar ou retardar as invasões das instalações do imóvel.
Controle de pessoal	6.2	Dispor de instalação de sistema que permita o controle de acesso às instalações, tanto de servidores e terceirizados como do público externo e de veículos, preferencialmente com sistema de videomonitoramento.
Disponibilidade para utilização	6.3	O imóvel deverá estar disponível para posse em até 60 dias, a contar da data de efetivação da permuta, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificado e aprovado pela CGU.
Sistema de prevenção e combate a incêndio	6.4	O edifício onde o imóvel ofertado estiver localizado deve possuir condições de adequação das instalações às normas vigentes (ABNT, Corpo de Bombeiros, etc.). Devendo ser implantados os sistemas que forem necessários, dadas as características especificadas pelos órgãos competentes.

**2. PARÂMETROS MÍNIMOS DE ESTRUTURA NECESSÁRIA**

<b>AMBIENTES</b>
<b>AMBIENTES ADMINISTRATIVOS (Art. 3º do Decreto n. 7.689/2012)</b>
Recepção
Apoio administrativo
Gabinete do Superintendente com WC
Apoio informática e servidores de rede
NAE (5 servidores), sendo 2 fixos e 3 (temporários)
NAOP (2 servidores)
eSIC Físico e protocolo (1 servidor)
NACOR (2 servidores)
Núcleo de Engenharia (4 servidores)
Setor de pessoal (2 servidores)
Salão NAC 1 (09 servidores)
Chefia NAC 1 (01 servidores)
Salão NAC 2 (09 servidores)
Chefia NAC 2 (01 servidores)
<b>APOIO AOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E SERVIÇOS</b>
Arquivo
Sala vídeo conferencia/reuniões/treinamento (20 pessoas)
Auditório (100 pessoas)
Copa e serviço
Depósito serviços gerais
Sala de Convivência
Banheiros femininos
Banheiros masculinos
Almoxarifado Geral (Nacs, NAOP e Apoio Administrativo)

12 (doze) meses, considerando a data limite para apresentação da proposta. DO VALOR: com o reajuste, o contrato é acrescido de R\$ 394,41 (trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), passando ao valor global de R\$ 34.367,35 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos). SIGNATÁRIOS: Pela CBTU, PAULO JOSÉ DE MELLO BARRETO e CHARLES DE SOUZA SILVA, pela contratada, ARTHUNE FRANCIS PEREIRA LIMA - ME.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE MACEIÓ**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO Nº 20/2017**

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 24/01/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de manutenção nas edificações da STU-MAC. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 01/02/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barão de Anadia, 121 Centro Centro - MACEIO - AL. Entrega das Propostas: a partir de 01/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/02/2018, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ALLAN TEIXEIRA BRANDAO  
Pregoeiro

(SIDEC - 31/01/2018) 275078-27209-2018NE000035

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS  
DE RECIFE**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 060/2017; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: MEGAFERR COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME; RESUMO DO OBJETO: Aquisição de Equip